



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 10/83.

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.846.300,00 (Tres milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos - cruzeiros) na seguinte dotação:

02-Prefeitura Municipal
0206-Divisão de Educação e Cultura
0206.08-Educação e Cultura
0206.0842-Ensino de primeiro Grau
0206.08421880-Ensino Regular
0206.08421881.14-Aquisição de Equipamentos p/Unidades Escolares
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 3.846.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender o exposto no Art.1º correrão por conta do convênio firmado com o EDURURAL e esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S la das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta e três.

Raimundo Rodrigues Araújo
Raimundo Rodrigues Araújo
Presidente